Câmara Municipal de Pimenta Bueno

Av. Castelo Branco, 930 - Pioneiros, Pimenta Bueno - RO, 76970-000
(69) 3451-2015

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 **Ano I | Edição nº 140** **Página 1 de 1**

RESOLUÇÃO Nº 537, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o §5º do Art. 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o §5º do Art. 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno. que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. O Vereador somente poderá licenciar-se:

I - (...);

II - (...);

III - (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º (...).

§ 5º O Vereador, investido no cargo de Secretário Municipal, Secretário do Estado, Secretário Adjunto do Estado e cargo de chefia, direção e assessoramento na Administração Direta e Indireta de qualquer ente federativo, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO

Vereador Presidente